

LEI N° 447 DE DEZEMBRO DE 2004

*“Prorroga prazo de vigência da
Lei438 de 23/06/04”*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 120(cento e vinte) dias o prazo de vigência da Lei 438 de 23/06/04.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.12.2004

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo